



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

APOSTILA Nº 161/2025 AO CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA	
Vigência:	De 25/09/2025 até 17/10/2025
Prestação do serviço:	Imediatamente após o envio do Contrato e da Ordem de Compra
Valor mensal do contrato:	R\$1.200,00
Processo Administrativo nº	29.028/2024
Origem:	Inexigibilidade PRI nº 032/2024 – Art. 74, III, alínea “c” - Lei 14.133/21

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa FREDI RODRIGUES CAMARGO - ME, com endereço na Rua 7 Irmãos, nº 232, Bairro Centro, Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.085.038/0001-19, é realizado a presente Apostila, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.2. O prazo de vigência deste instrumento terá como prazo inicial dia 25 de setembro de 2025 e prazo final dia 17 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Viviane Porsche.

As demais cláusulas do Contrato nº 183/2024 permanecem inalteradas.

Imigrante, 25 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE